



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1068 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: I. SCANAVACCA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob n.º. 68.839.315/0001-60

BR 369 KM 88, S/N - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	129,00	119,00	15.351,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	6840	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)		HR	300,00	60,00	18.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	6841	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								85.351,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JM MACHADO – ME

CNPJ sob n.º. 12.947.184/0001-80

Rua Asa Branca, 530 - CEP: 86030470, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	417,00	93,00	38.781,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								58.781,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M.G CARNEIRO – ME

CNPJ sob n.º. 21.711.428/0001-12

Rua Jose Alcides Dos Passos, 61 Barracão - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	6818	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat		HR	187,00	26,00	4.862,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	6819	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Fiat		UN	1,00	22.000,00	22.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	6820	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen		HR	511,00	14,00	7.154,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	6821	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Volkswagen		UN	1,00	48.000,00	48.000,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	6842	SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço de mão de obra de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		HR	170,00	28,00	4.760,00
LOTE: 016 - Lote 016	2	6843	Fornecimento de peças de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								106.776,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56

Rua Vicente Feijó, 180 - CEP: 86079020 - Bairro: Marizia, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6816	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco		HR	380,00	25,00	9.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	6817	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Iveco		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	6824	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV		HR	69,00	25,00	1.725,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	6825	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo AMV		UN	1,00	7.800,00	7.800,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	6830	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault		HR	60,00	26,00	1.560,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	6831	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Renault		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	6845	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados: Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus e Maquinas Pesadas		HR	160,00	49,00	7.840,00
TOTAL								78.425,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07

Avenida Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	6826	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas		HR	11,00	48,00	528,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	6827	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de Motocicletas		UN	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	6844	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Leves Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Leves (Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans e Caminhonetes)		HR	2.000,00	22,00	44.000,00
TOTAL								45.528,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ sob n.º. 00.545.887/0001-01

Rua 21 De Abril, 196, - CEP: 86185-560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	6822	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford		HR	162,00	16,00	2.592,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	6823	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford		UN	1,00	37.800,00	37.800,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	6828	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz		HR	627,00	11,00	6.897,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	6829	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz		UN	1,00	56.800,00	56.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	6812	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		HR	600,00	1,00	600,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		UN	1,00	99.300,00	99.300,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	35,00	84,00	2.940,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								213.429,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

CNPJ sob n.º. 04.518.620/0001-78

Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet		HR	242,00	27,00	6.534,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet		UN	1,00	28.000,00	28.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	6832	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota		HR	43,00	10,00	430,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	6833	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								39.464,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 63/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 07/08/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RODRIGO MASSAYOSHI NOMURA 067.488.029-38

CNPJ sob n.º. 17.781.241/0001-18

Avenida Interventor Manoel Ribas, 183 Sala 03 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 019	1	6846	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas		HR	241,74	29,00	7.010,46
TOTAL								7.010,46

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 10 /2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 9ª reunião extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a Prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro referente ao ano de 2016.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Zilda Oliveira Porfírio
Presidente/ CMAS.

PORTARIA Nº 093, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Súmula – Designa servidores para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inc. IX, bem como da Lei Municipal nº 861/2017, considerando:

- I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;
- II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
- III – a impossibilidade de convocar os profissionais necessários para os cargos de que trata este edital através do concurso público vigente, devido à falta de quantitativo de candidatos habilitados ou inexistência do cargo no quadro de servidores efetivos;

Resolve: Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal de nº 861/2017, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Nova Santa Bárbara, para o seguinte cargo: • MÉDICO - PSF (40 HORAS).

• 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional apto a atuar nas Unidades de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Município.

a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 As atribuições de cada cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico <http://www.pmsb@nsb.pr.gov.br>, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Nova Santa Bárbara julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:

- a. Fotocópias autenticadas;
- b. Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.
- c. As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Centro, CEP 86250-000, Nova Santa Bárbara – PR, aos cuidados da Comissão para Processo Seletivo.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MEDICO PSF	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO MEDICINA + REGISTRO CRM	01 + CADASTRO DE RESERVA	40 HORAS	R\$ 11.326,00

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme determinado para atender as preconizações do Programa Saúde da Família PSF.

2.2 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal de nº 861/2017.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Municipal nº 861/2017.

3.3 O contrato terá a duração de 01(um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme Lei supracitada.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Art. 1º. Ficam os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal n. 861/2017:

Servidora:	Formação:	Função:	RG
Aline Campos Gonçalves Almeida	Enfermagem	Enfermeira Padrão	7.720.304-4
Mario Makoto Sato	Médico	Médico Clínico	3.749.564-6
Dieinny Manuelli Lourenço de Moura	Enfermagem	Enfermeira Padrão	10.387.184-0
Sidney Fernandes da Silva	Técnico Saneamento	Técnico Vigilância Sanitária	6.228.034-4

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pela Servidora Aline Campos Gonçalves Almeida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2017.

4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos: a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.7 Ao efetuar a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

5.0 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5.1 DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.2 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

5.3 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.4 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.5 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.6 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.0 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6.1 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de 21 a 30 de agosto de 2017, das 8h até as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Centro, Nova Santa Bárbara, PR.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Saúde, de envelope nominal, contendo a documentação exigida em Edital, juntamente com a ficha de inscrição preenchida. O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a conferência ("checklist") dos documentos entregues.

6.3 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: www.nsb.pr.gov.br.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Nova Santa Bárbara o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.5 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovações de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitidos por Instituições devidamente credenciadas no MEC;
- Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço);
- Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital. 10

6.9 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 1º de setembro, no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
- d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
- h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- i) Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
- j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.

8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos: conforme descritivo do Quadro 1:

QUADRO 1: Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos como: Categoria Descrição Valor Unitário (Pontos) Valor máximo Títulos Doutorado na área específica do cargo ou Saúde Pública. 15 Total: 15 pontos, Mestrado na área específica do cargo ou Saúde Pública. 10 Total: 10 pontos, Especialização na área específica do cargo ou Saúde Pública. 5 Total: 5 pontos, Cursos na área específica com carga horária mínima de 08 horas de duração. 0,5 pontos a cada curso completo 20 Total: 20 pontos, Tempo de serviço na função específica Experiência profissional na rede pública, na área específica de atuação 2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado 30 Total: 30 pontos, Experiência profissional na esfera privada, na área específica de atuação 2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado 20 Total: 20 pontos, Pontuação Máxima 100.

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

9.2 A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Centro, Nova Santa Bárbara, PR, no período das 08:00 às 11:00 horas, dentro do prazo estipulado no item 9.2.

9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia 11 de setembro de 2017, mediante publicação no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a Classificação Provisória, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia 05 de setembro de 2017, e a classificação final 15/09/2017, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br> e no Diário Oficial.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação referente à Escolaridade;
- Maior pontuação referente à Experiência Profissional na área Pública;
- maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 20/09/2017.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal n. 861/17.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afrodescendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item 12.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identificado por CRM.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA ETAPAS:

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: INSCRIÇÃO 21 à 30/08/2017

HORARIO: das 8:00 horas do dia 21/08/2017 até as 17:00 horas do dia 30/08/2017 na Secretaria de Saúde de Nova Santa Bárbara– nsb@nsb.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Site da Prefeitura em 01 /09/2017até às 17:00 horas.

RESULTADO PROVISÓRIO: Site Prefeitura até 06/09/2017 às 17:00

RECURSO: Sec. Saúde até 13/09/2017até às 17:00 horas.

RESULTADO FINAL: Site Prefeitura 18/09/2017até às 17:00 horas.

Aline Campos Gonçalves Almeida

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

MÉDICO – PSF: Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias; outras atividades correlatas inerentes ao cargo e/ou Programa Saúde da Família, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

NOME:			
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ___/___/___	RG:	UF:
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()		
Telefone celular: ()	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?		() Não. () Sim: () Afrodescendente () Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ()			
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()			
3. Cópia do CPF: ()			
4. Cópia legível do comprovante de residência: ()			
5. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso: ()			
6. CÓPIA da inscrição no órgão de classe.			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ()Sim ()Não			
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.			
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Nova Santa Bárbara, DATA: ___/___/_____.			
Assinatura do CANDIDATO		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ___/___/___	Local: Nova Santa Bárbara - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área do cargo de inscrição, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	()
2 - Certificado de Conclusão de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Residência Médica.	()
3 – Certificado de Conclusão de Mestrado.	()
4 – Certificado de Conclusão de Doutorado.	()
5 – Diploma de Graduação na área da saúde, que não o utilizado na inscrição do cargo.	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Nova Santa Bárbara, DATA: ___/___/_____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017.		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ___/___/___	Local: Nova Santa Bárbara –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

EDITAL 001/2017**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino, nos cursos de **Nível Técnico**, na área de **Técnico Administrativo, Técnico em Enfermagem, Magistério e Ensino Superior** na área de **Pedagogia, Enfermagem, Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo, Contabilidade**, para a realização de Estágio não obrigatório junto ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma da Lei nº 11.788/2008 sendo estas distribuídas da seguinte forma:

Estágio	Valor Bolsa Auxílio 04 horas	Valor Bolsa Auxílio 06 horas
Educação Profissional (nível técnico)	R\$ 468,35 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 679,35 (Seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Ensino Superior (Graduação e Pós Graduação)	R\$ 468,35 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 679,35 (Seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal do Município de Nova Santa Bárbara e das disponibilidades orçamentárias.

1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média obtida pelo candidato no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Nova Santa Bárbara, na forma do anexo I.

1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.

1.5 O presente processo seletivo terá validade 24 meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

1.6 Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Nova Santa Bárbara.

1.7 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.

1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços nº 057/2013 do Município de Nova Santa Bárbara, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

1.10 O valor da bolsa auxílio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, pelo número de ausências justificadas ou não, as quais serão descontadas.

1.11 A carga horária de estágio será de 30 horas semanais e de 20 horas semanais conforme.

1.12 Este Processo seletivo destina-se para preenchimento de vagas conforme demanda da prefeitura e, geração de lista de espera.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na aceção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

2.2 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Nova Santa Bárbara, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da contratação.

2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5- Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada a partir das 8:00hrs do dia 30/08/2017 até às 23h 59min do dia 15/09/2017 somente via internet, no endereço eletrônico: www.nsb.pr.gov.br, menu concursos e teste seletivos, a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição, **em duas vias**.

3.5. Os alunos que cursarem apenas uma matéria no ano letivo e ou no semestre/ bimestre deverão apresentar um único histórico do ano que tiver as três matérias no último período.

3.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.8 O CEINEE e o Município de Nova Santa Bárbara não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato a impressão correta da ficha de inscrição

3.9 É vedada a inscrição condicional ou temporária, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.10 O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, **sendo este parte dos critérios** de classificação e aprovação atendidas à disposição do edital.

3.10.1 **Histórico Escolar Bimestral:** Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

3.10.2 **Histórico Escolar Semestral:** Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

3.10.3 **Histórico Escolar Anual:** Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

3.11 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 3 (três) matérias cursadas, que estejam descritas no histórico escolar no último bimestre; semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.10 acima. (Ex: **para as bimestrais:** 4º bimestre; todas matérias informadas devem ser do 4º bimestre; **para médias semestrais:** as três matérias do mesmo semestre; **para as médias anuais:** as três matérias do mesmo ano).

3.11.1. Para os estagiários que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens 3.10.1; 3.10.2 e 3.10.3 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado, **Original ou cópia Autenticada**.

3.11.2 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00

3.12 A realização de estágio fica condicionada aos critérios de cada instituição de ensino, conforme prevê a Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio.

3.13 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLuíDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

3.14 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

3.15 A divulgação da classificação final está prevista para 20/09/2017, a partir das 09:00horas, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

3.16 O Candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.15 deste edital, deverá solicitar através de protocolo fundamentado no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro.

3.16.1 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate;

b) o de maior idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

6.1 Divulgado o resultado final na data 20/09/2017 a partir das 09:00hs depois de transcorridos os prazos e decididos eventuais recursos, o teste seletivo será homologado pelo **Agente de Integração – CEINEE** até o dia 29/09/2017.

6.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

6.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizado e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2017, para comprovar sua regularidade acadêmica.

6.3.1 O candidato deverá protocolar a entrega da documentação exigida após a convocação junto a Prefeitura de Nova Santa Bárbara, no prazo de 3 (três) dias. E, protocolado os documentos que seguem na seguinte ordem: **FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA, HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, CPF, RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

6.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço www.nsb.pr.gov.br, menu concursos e testes seletivos.

6.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

6.6 O candidato, classificado e aprovado estará apto a desempenhar atividades, a critério do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

6.7 O Município de Nova Santa Bárbara/PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

6.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

6.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 6.5, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao **Agente de Integração – CEINEE**, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

6.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

6.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

7.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, menu: concursos e testes seletivos.

7.3 O Município de Nova Santa Bárbara designará comissão de acompanhamento da realização de teste seletivo e professores para conferência dos gabaritos.

8.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Nova Santa Bárbara, 25 de agosto de 2017.

II - Atos do Poder Legislativo

CONCESSÃO DE DIARIA Nº 033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº821/2016, FAZ SABER:

Fica concedida ao Sr. CARLOS DALBERTO DELMONICO, portador do CPF nº 440.315.219-87, no valor de R\$=150,00 (Cento e Cinquenta Reais), 01 diária para despesas de viagem do mesmo, a serviços do legislativo, a convite para inauguração do novo prédio da justiça do Trabalho e estará presente o Sr. Emor Lima Neto – desembargador e presidente do tribunal Regional do Trabalho, no dia 17/08/2017, na cidade de Cornélio Procopio e na cidade de Ribeirão do Pinhal para sanar um assunto do Legislativo, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 17 de Agosto de 2017.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.